



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3463
29 de janeiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3462 de 29/01/2021)

3º ATO DE APOSTILAMENTO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

096/2020

Empresa: MEDICON EIRELLI
Processo: 78/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 1.371,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

1º DISTRITO

Empresa: DISK MED DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 78/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 54,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, **com início em 29 de janeiro de 2021**, da empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 5,599 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Empresa: BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Processo: 78/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 170,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA.
Processo: 617/2021 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Objeto: Serviços de revisão com troca de peças.
Valor: R\$ 21.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: L.H.V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA.
Processo: 642/2021 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Serviços de troca de para-brisa, lanternas e retrovisor.
Valor: R\$ 750,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

CONTRATO Nº 016/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 016/2021**, celebrado com **EDIMAR FRANQUI ROZA AFONSO 08694785757**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ QUENTINHA E REFRIGERANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÕES DO CAPS, SAMU E VIGILÂNCIA (ZOOSES)**, no valor de R\$ 19.532,70 (Dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), tendo prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

Aditivo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o nº 101.339.427-59, doravante denominado como **LOCATÁRIO** e de outro lado **CELSO NEMEZIO DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 04946573-5 IFP/RJ, inscrito no CPF Nº 622.778.637-34, residente na Rua Sebastião de Lacerda, nº 56 - Centro - Paty do Alferes/RJ, doravante denominada **LOCADORA**, de acordo com a Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Parecer da Procuradoria Geral, fundamento pelo art. 24, X da Lei 8.666/93 e pela Lei 8.245/91, processo 7663/2020 e as cláusulas e condições a seguir:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de vigência do Contrato 009/2019, em 03 (tres) meses, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Decreto nº 6597 de 29 de Janeiro de 2021

CLAUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.518,82 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
LOCATÁRIO

CELSO NEMEZIO DE PAULA
LOCADORA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.46	0081	3855	R\$ 960,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.16	0081	3856	R\$ 10.598,82
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP.- MAC	3.3.9.0.46	0001	3857	R\$ 960,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.518,82

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0081	3781	RS 11.558,82
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.1.9.0.11	0001	3186	RS 960,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 12.518,82

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº6598de29 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância RS 264.450,78 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	2216	RS 264.450,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 264.450,78

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 4683-3 Conta: 12340-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: RS 264.450,78

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 264.450,78	Obrigações	RS 0,00
		Superávit	RS 264.450,78
Total	RS 264.450,78	Total	RS 264.450,78

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5436/2020, CUJO OBJETO PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 (Doze) MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 06, 08, 09, 10, 11e 12, NO VALOR TOTAL DE R\$: 21.828,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais.)
- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, NO VALOR TOTAL DE R\$: 75.043,20 (Setenta e cinco mil quarenta e três reais e vinte centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 96.871,20 (Noventa e seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos.).

PATY DO ALFERES, 26 DE JANEIRO DE 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 099/2021 - G.P.****PORTARIA Nº 077/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VALERIA DA SILVEIRA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA Nº 098/ 2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 34 e 35 do Decreto nº 5.689, de 08 de abril de 2019, que instituiu o Regimento Interno do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 009/2021 de 25/01/2021 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 277/2019 G.P. substituindo o servidor **CARLOS MIDOSI DA ROCHA**, por **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 1682/02, para exercer as atribuições de Gestor de Investimento do **Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 013/2021 de 26/01/2021 da S.M.Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **VALMIR DE AZEVEDO**, matrícula nº 1670/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2021 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 012/2021 de 26/01/2021 da S.M.Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **REINALDO ALVES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 1667/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 028/2021 - SMS de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 203/2019, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ARCOZELO**, processo nº 7608/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2021 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Fiscais de Obras entre todas as atividades que lhes são atribuídas a partir de fevereiro de 2021 deverão cumprir, principalmente um novo Sistema de Cadastramento de Alvarás e Habite-se determinado pelo SISOBRAPREF;

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor administração na Fiscalização de Obras para cumprimento de todas as responsabilidades que são inerentes ao Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 725/0 ocupante do cargo de Fiscal de Obras, para Supervisionar o Setor de Fiscalização de Obras, respondendo por todas as suas necessidades Administrativas e Funcionais.

Art. 2º - A Servidora ora designada exercerá suas funções cumulativamente com as do Cargo, sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VI da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, combinado com o artigo 38, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 781/2021 de 01/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por um período de 12 (doze) meses para tratar de assuntos particulares, ao servidor **RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1246/01, MÉDICO CLÍNICO GERAL. Lotado na Secretaria de SAÚDE.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/01/2021 à 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o Processo nº 99/2021 de 07/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **DINORAH CRISTINA FERNANDES SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 1395/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**, ficando a Câmara Municipal de Paty do Alferes, responsável apenas pelo pagamento de horário extraordinário, caso tenha.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 105/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **OSIAS GOMES ROSA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2021 de 14/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CAMILLA DO NASCIMENTO MARINO TANNURE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DO PSF**, Símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **AUGUSTO CESAR FERNANDES DUARTE**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE** Símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE
POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO
PARA A LEGISLATURA 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE PATY
DO ALFERES NA FORMA ABAIXO.**

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NESTA CIDADE DE PATY DO ALFERES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, SITUADA NA RUA CORONEL MANOEL BERNARDES Nº 387, CENTRO PATY DO ALFERES. REUNIRAM-SE EM SESSÃO ESPECIAL DE POSSE OS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO 2021/2024. INICIALMENTE ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS INTERINAMENTE DA SESSÃO, POR TER OCUPADO A MESA DIRETORA RECENTEMENTE, VEREADOR JULIANO BALBINO DE MELO, E OS VEREADORES HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO E JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA COMO SECRETÁRIOS "AD HOC" DA SESSÃO. CUMPRINDO DISPOSIÇÃO CONTIDA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. LOGO APÓS, FORAM CHAMADOS PARA TOMAREM ASSENTO À FRENTE OS SEGUINTE VEREADORES ELEITOS: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA (LIGEIRINHO), EDSON DA SILVA ALMEIDA (EDINHO DA DENGUE), EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI (DUDU MARIOTTI), HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO (HELIOMAR DO GÁS), JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA (LEINHO) JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JÚNIOR (JULINHO JUJU), OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO (ZANINHO), ROMULO ROSA DE CARVALHO (ROMINHO), SÉRGIO MURILO ROSA DA SILVA (SÉRGIO SABIÁ), WILSON ROSA DE SOUZA (MACARRÃO). FOI CONVIDADO A FAZER PARTE DA MESA DIRETORA, REPRESENTANDO AS AUTORIDADES, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR, E SUA ESPOSA SENHORA JEANNE MARISETE TEIXEIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

BERNARDES, PAIS DO PREFEITO ELEITO JUNINHO BERNARDES. O CERIMONIALISTA SENHOR MARCELO MOURÃO SOLICITOU QUE OS VEREADORES HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO (HELIOMAR DO GÁS), EDSON DA SILVA ALMEIDA (EDINHO DA DENGUE) PARA QUE CONDUZISSEM O PREFEITO E O VICE-PREFEITO, ELEITOS, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO E ARLINDO ROSA DE AZEVEDO, COM SUAS RESPECTIVAS ESPOSA E MÃE, PARA COMPONEM A MESA DIRETORA. COMPOSTA A MESA DIRETORA. O PRESIDENTE DECLAROU INSTALADA A SESSÃO ESPECIAL DE POSSE PARA LEGISLATURA 2021/2024. APÓS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. O PRESIDENTE INTERINO, SENHOR JULIANO BALBINO DE MELO, DECLAROU INSTALADA A SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA NONA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES 2021 A 2024. PROFERIU SEU JURAMENTO DE POSSE. TOMOU O JURAMENTO DOS DEMAIS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO 2021/2024. EM SEGUIDA, DECLAROU-OS EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS. O PRESIDENTE DA MESA PASSOU AO JURAMENTO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO 2021/2024. O PRESIDENTE CONVIDOU O VICE-PREFEITO ELEITO SENHOR ARLINDO ROSA DE AZEVEDO PARA PROFERIR SEU JURAMENTO. LOGO APÓS, CONVIDOU O PREFEITO ELEITO SENHOR EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PARA PROFERIR O SEU JURAMENTO. O CERIMONIALISTA CONVIDOU A ESPOSA DO PREFEITO, SENHORA ALINE VIEIRA, PARA COLOCAR A FAIXA QUE SIMBOLIZA O JURAMENTO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. O PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADO O PREFEITO ELEITO SENHOR EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO (JUNINHO BERNARDES) E O VICE-PREFEITO SENHOR ARLINDO ROSA DE AZEVEDO (ARLINDO DENTISTA) PARA O MANDATO 2021/2024. APÓS ESTE PROCEDIMENTO, FOI DECLARADA INSTALADA A NONA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES DE 2021 A 2024. APÓS FOI DADA A PALAVRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

AO CHEFE DE CERIMONIAL QUE SUSPENDEU A SESSÃO DE POSSE DA CÂMARA, PARA A CERIMONIA DE AFIRMAÇÃO DE POSSE NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, INSTALANDO PROVISORIAMENTE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES POR FORÇA DO DECRETO Nº 6.572 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. APÓS A LEITURA DO TERMO DE AFIRMAÇÃO DE POSSE, O MESMO PASSOU A SER ASSINADO PELO PREFEITO, VICE-PREFEITO, MEMBROS DA MESA E DEMAIS PRESENTES NO PLENÁRIO. FEZ USO DA TRIBUNA DEPUTADO ESTADUAL SENHOR EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR. CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. FALOU DA SUA ALEGRIA EM LEMBRAR QUE A TRINTA E DOIS ANOS HAVIA TOMADO POSSE COMO PRIMEIRO PREFEITO DA CIDADE DE PATY DO ALFERES, JUNTAMENTE COM O VEREADOR OSWALDO FERNANDES DE BARROS FILHO, HOJE FALECIDO E HOMENAGEADO COM SEU NOME NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. PARABENIZOU SEU FILHO JUNINHO BERNARDES PELA REELEIÇÃO DO MESMO AO LADO DO VICE-PREFEITO ARLINDO DENTISTA. FALOU DA SUA ALEGRIA EM TER SIDO O PRIMEIRO DEPUTADO FEDERAL E HOJE DEPUTADO ESTADUAL DO MUNICÍPIO. DISSE QUE ESTAVA SE COLOCANDO À DISPOSIÇÃO DOS ONZE VEREADORES PARA QUE JUNTOS PUDESSEM TRABALHAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO. ESCLARECEU QUE, COMO DEPUTADO ESTADUAL, REPRESENTAVA TODA A REGIÃO CENTRO SUL E QUE ESTAVA SE COLOCANDO À DISPOSIÇÃO DE TODOS, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA. FALOU DA IMPORTÂNCIA DA UNIÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO. DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO NOVO. AGRADECEU A TODOS. FEZ USO DA TRIBUNA O VICE-PREFEITO SENHOR ARLINDO ROSA DE AZEVEDO. CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. PARABENIZOU OS VEREADORES QUE HAVIAM SIDO REELEITOS, DESEJOU AOS SENHORES EDINHO DA DENGUE E SÉRGIO SABIÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

SUCESSO NESTA NOVA JORNADA NA VIDA DOS MESMOS. TECEU COMENTÁRIOS SOBRE A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DURANTE A PANDEMIA. FALOU DA SUA PREOCUPAÇÃO EM PODER ATENDER TODOS OS MUNICÍPIES COM DIGNIDADE E RESPEITO. DISSE QUE NESTE MOMENTO HAVIA PERCEBIDO COMO É SER POLÍTICO NO BRASIL. AGRADECEU A TODOS A SEGUNDA CHANCE QUE ESTAVA RECEBENDO DE PODER ACERTAR O QUE HAVIA FEITO DE ERRADO NO PRIMEIRO MANDATO. ESCLARECEU QUE, MESMO SENDO UMA REELEIÇÃO, COM CERTEZA O GOVERNO SERIA UM GOVERNO NOVO. LAMENTOU QUE NO MOMENTO ATUAL A POLÍTICA NACIONAL ESTIVESSE DESACREDITADA. FALOU QUE SERIA FEITO TODO O POSSÍVEL PARA O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E QUE TODOS OS MUNICÍPIES SERIAM ATENDIDOS COM RESPEITO E TRATADOS COM DIGNIDADE, VISTO QUE OS GOVERNANTES QUE USAVAM O DINHEIRO PÚBLICO COM RESPONSABILIDADE, O MUNICÍPIO SERIA BEM REPRESENTADO. FALOU QUE A PARCERIA ENTRE O MESMO E O PREFEITO JUNINHO BERNARDES SERIA A MESMA QUE HAVIA SIDO NO PRIMEIRO MANDATO. LAMENTOU QUE, DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19, A SESSÃO DE POSSE ESTIVESSE FICADA UM POUCO RESTRITA. DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO NOVO. AGRADECEU A TODOS. FEZ USO DA TRIBUNA SENHOR EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO (JUNINHO BERNARDES). CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. FALOU DA SUA ALEGRIA EM PODER GOVERNAR MAIS UMA VEZ A CIDADE QUE TANTO AMA. AGRADECEU À POPULAÇÃO A OPORTUNIDADE DE TER SIDO REELEITO. AGRADECEU À SUA EQUIPE TODO APOIO RECEBIDO DURANTE SEU PRIMEIRO MANDATO. AGRADECEU O APOIO RECEBIDO DE TODOS OS VEREADORES DA LEGISLATURA PASSADA. PARABENIZOU OS VEREADORES QUE HAVIAM SIDO REELEITOS E DESEJOU AOS NOVOS BOAS VINDAS E SUCESSO NESTA NOVA JORNADA DE VIDA. ESCLARECEU QUE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA HAVIAM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

CRESCIDO NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS. FALOU QUE NO MANDATO ATUAL ESTARIA MUITO MAIS EXPERIENTE PARA CONSERTAR OS ERROS QUE PORVENTURA TIVESSE ACONTECIDO NO MANDATO PASSADO. LAMENTOU NÃO TER CONDIÇÕES DE FAZER TUDO QUE O MUNICÍPIO PRECISA. DISSE QUE ESTAVA SE PREPARANDO PARA UM COMEÇO DE MANDATO DIFÍCIL, COM UMA CRISE FINANCEIRA MUITO SÉRIA, DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19. FALOU DA IMPORTÂNCIA DA PARCERIA ENTRE OS VEREADORES E O EXECUTIVO PARA O BOM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES. ESCLARECEU QUE SEU GOVERNO ESTARIA TRABALHANDO PELO MUNICÍPIO E NÃO PELOS MAIS DE OITO MIL ELEITORES QUE HAVIA LHE PROPORCIONADO A REELEIÇÃO. AGRADECEU EM ESPECIAL AO VICE-PREFEITO, AOS SEUS SECRETÁRIOS, DIRETORES, ASSESSORES E FUNCIONÁRIOS, O APOIO RECEBIDO. AGRADECEU O APOIO DA SUA ESPOSA ALINE VIEIRA QUE, MESMO COM UMA FILHA RECÉM-NASCIDA, HAVIA SIDO INCANSÁVEL EM SUA CAMPANHA. AGRADECEU AOS SEUS PAIS PELO APOIO INCONDICIONAL. DISSE QUE SEU PAI HAVIA SE DOADO POR COMPLETO PARA AJUDÁ-LO DURANTE SEU PRIMEIRO MANDATO E QUE NESTE SEGUNDO MANDATO NÃO SERIA DIFERENTE. COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES PARA QUE JUNTOS PUDESSEM TRABALHAR COM AMOR PELA CIDADE. DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO NOVO. AGRADECEU A TODOS. APÓS ESTE PROCEDIMENTO, O PREFEITO ANUNCIOU SEU SECRETARIADO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE INTERINO FEZ OS AGRADECIMENTOS AOS PRESENTES E DEU POR ENCERRADA A TRANSIÇÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO DE 2021/2024. O CERIMONIALISTA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A CERIMÔNIA COM A ENTREGA DE FLORES ENTRE A ESPOSA E A MÃE DO PREFEITO, E A MÃE DO VICE-PREFEITO. APÓS O ENCERRAMENTO DA SOLENIDADE DE POSSE, O CERIMONIALISTA SOLICITOU QUE O PREFEITO E SUA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

ESPOSA, O VICE-PREFEITO E SUA MÃE, O DEPUTADO EURICO JÚNIOR E SUA ESPOSA SE RETIRASSEM DA MESA PARA QUE FOSSE FEITA A SESSÃO SOLENE DE COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA. O CERIMONIALISTA AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS, AGRADECEU À EQUIPE DA CÂMARA EM ESPECIAL À DIRETORA GERAL SENHORA VIVIANE CESÁRIO E À FUNCIONÁRIA CLEUSA PORTUGAL. REABERTOS OS TRABALHOS. PASSOU À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021/2024, CONFORME DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA. O SECRETÁRIO "AD HOC" VEREADOR HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO APRESENTOU À MESA A SEGUINTE CHAPA AO PRESIDENTE DA MESA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PARA A LEGISLATURA 2021/2024 SENHOR JULIANO BALBINO DE MELO. NÓS, OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, ELEITOS PARA A 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 52 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, APRESENTAMOS OS NOMES DOS VEREADORES QUE, POR ACORDO DOS MEMBROS DESTA CÂMARA, EXERCERÃO OS CARGOS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022: PRESIDENTE – ROMULO ROSA DE CARVALHO –, VICE-PRESIDENTE - JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA –, 1º SECRETÁRIO – HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO -, 2º SECRETÁRIO – JULIANO BALBINO DE MELO. POR ACORDO E POR SER DE VONTADE DA MAIORIA DOS MEMBROS ELEITOS DESTA CASA DE LEIS, FIRMAMOS O PRESENTE INSTRUMENTO PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO; PATY DO ALFERES, PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. ASSIM ASSINAM OS PRESENTES: ROMULO ROSA DE CARVALHO, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JÚNIOR, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

JULIANO BALBINO DE MELO, EDSON DA SILVA ALMEIDA, HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, SÉRGIO MURILO ROSA DA SILVA. TENDO EM VISTA CHAPA ÚNICA APRESENTADA E COM O NÚMERO MAIOR DE VOTOS DOS MEMBROS DA CASA, O PRESIDENTE DA MESA DECLAROU EMPOSSADO, COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, VEREADOR ROMULO ROSA DE CARVALHO, VICE-PRESIDENTE VEREADOR JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO VEREADOR HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO E SEGUNDO SECRETÁRIO VEREADOR JULIANO BALBINO DE MELO. FEZ USO DA PALAVRA VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA SENHOR ROMULO ROSA DE CARVALHO. CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. AGRADECEU A TODOS O APOIO RECEBIDO. PARABENIZOU OS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS. DESEJANDO-LHES SUCESSO EM SUAS TRAJETÓRIAS. FALOU QUE ESTAVA À DISPOSIÇÃO DO PRÉFETO E VICE-PREFEITO PARA QUE JUNTOS TRABALHASSEM EM PROL DO MUNICÍPIO. ESCLARECEU QUE A PARCERIA ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERIA MUITO IMPORTANTE PARA O MUNICÍPIO. DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO NOVO. AGRADECEU A TODOS. O VEREADOR JULIANO AGRADECEU AOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO O APOIO RECEBIDO DURANTE SEUS DOIS MANDATOS COMO PRESIDENTE DA CÂMARA. DISSE QUE TODO PROGRESSO DA CÂMARA SE DAVA AOS ONZE VEREADORES, PELA PARCERIA DOS MESMOS. PARABENIZOU OS VEREADORES QUE HAVIAM SIDO REELEITOS E DESEJOU AOS NOVOS BOAS VINDAS E MUITO SUCESSO. DESEJOU AO PREFEITO JUNINHO BERNARDES E AO VICE-PREFEITO ARLINDO ROSA SUCESSO EM SEU NOVO MANDATO. AGRADECEU AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA O APOIO RECEBIDO PELOS MESMOS DURANTE SEU MANDATO. DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO-NOVO, AGRADECEU A TODOS. DEU POR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes



ENCERRADA A SESSÃO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS. PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR TODOS OS VEREADORES.

	Formulo Pese a Carvalho.



Ofício Único de Paty do Alferes

TECIANA GONCALVES PEREIRA PIRES Titular e Oficial Registradora 16220944144277

Rua Coronel Manoel Bernardino, nº 180 Lapa 2 - Centro, Paty do Alferes/RJ

CEL: (24) 2658-8664 FAX: (24) 2658-8777

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado Cod: X00000025485

Paty do Alferes: 29 de Janeiro de 2021. Cart: R 29

TJ: R 00

Total: R 00

ANDERSON PEREIRA DE CARVALHO

EDOR-01313 BUC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Anderson Pereira de Carvalho
Escriturante
Matr. 9416056